

Edital

Aviso n.º 2/ 2026/ Assistente Operacional (Coveiro) | DGEE |

No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Coveiro), previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município da Póvoa de Varzim, para exercer funções na Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos, aberto pelo Aviso Extrato n.º 16106/2026/2, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 122, de 26 de junho, e para os efeitos consignados nos artigos 6.º e n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público os resultados do primeiro método de seleção obrigatório, conforme o Anexo I, da Ata do Júri n.º 4.

De acordo com o publicitado na Ata n.º 1 e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro será convocado, para a realização do segundo método de seleção, Avaliação Psicológica (AP), o candidato aprovado na Prova de Conhecimentos (PC).

Póvoa de Varzim, 29 de setembro de 2026

A Presidente do Município da Póvoa de Varzim,



Andrea Luísa Neiva Maia Silva

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI N.º 3

ANEXO I

AVISO EXTRATO N.º 14880/2026/2, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE, N.º 114, DE 16 DE JUNHO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO)

PROVA DE CONHECIMENTOS - RESULTADOS

Nome	Classificação
Francisco José Marques Fangueiro	15,00
José Carlos Mansos da Cunha	a)

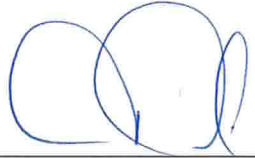
a) Faltou.

Nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e conforme consta no n.º 28, do Aviso de abertura do procedimento concursal: *"É excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado ou fases seguintes, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do mesmo, equivalendo à sua desistência do procedimento concursal."*

O JÚRI,



DIOGO AVENTINO MACEDO FARIA



TÂNIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA



ROGÉRIO PAULO DA COSTA CRUZ